



EDITAL N° 005/2019 – PPGCat PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO – ENTRADA EM 2019/02

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – (PPGCAT), torna público que estarão abertas entre os dias 26 de abril de 2019 ao dia 20 de maio de 2019, no horário de 9h. às 11h30 e das 14h30 às 17h00. As inscrições são para selecionar candidatos ao curso de **Doutorado Acadêmico em Ciência Animal Tropical** nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução N° 09, de março de 2018 - UFT), e do Regimento Interno do PPGCAT, de acordo com discriminação a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O Curso de Doutorado em Ciência Animal Tropical tem definida uma única área de concentração: **Produção Animal**.

1.2 As linhas de pesquisa do Curso de Doutorado compreendem:

1.2.1) Tecnologias para produção animal no bioma Amazônia:

1.2.1.1) Alternativas alimentares para ruminantes

1.2.1.2) Alternativas Alimentares para não ruminantes

1.2.2) Patologia animal aplicada a produção animal:

1.2.2.1) Toxicologia aplicada à produção animal

1.2.3) Relação - solo x planta x animal

1.2.3.1) Relação - solo x planta x animal

2. DA ESTRUTURA DO CURSO

2.1 A estrutura do Curso de Doutorado inclui a realização de 48 créditos, no mínimo, além da defesa da Tese e realização dos seminários entre outros requisitos exigidos pelo regimento interno do PPGCat e Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Strictu Senso da UFT.

2.2 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCAT funciona no Campus Universitário de Araguaína (BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970), local em que serão ministradas as aulas do Curso de Doutorado. Esporadicamente, as aulas também poderão ser ministradas em outros Campi da UFT, conforme lotação do professor do programa responsável pelas disciplinas ofertadas.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 – Serão oferecidas **07 (sete) vagas para o Curso de Doutorado** a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.



3.2 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical reserva uma vaga para candidatos cotistas na linha, Solo x Planta x Animal, que será distribuída da seguinte forma:

3.2.1 A seleção do Programa prevê para o Curso de Doutorado 1 (uma) vaga para cotista negro (pretos ou pardos) ou indígena que será preenchida de acordo com a Resolução Nº14 de 22 de março de 2018 CONSEPE/UFT disponível no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>).

PARÁGRAFO ÚNICO: Será selecionado (ápto à matrícula) o candidato com maior nota para a cota (na linha, Solo x Planta x Animal). Assim, para concorrer às vagas destinadas às cotas devem informar sua preferência no formulário de inscrição e entregar no ato da inscrição a documentação necessária e comprobatória para se inscrever no regime das cotas, juntamente com os documentos previstos no “Anexo A” – (Formulário de Inscrição) e no link (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>). É vedada a entrega de documentos após a inscrição. Toda documentação exigida neste deve ser entregue ordenada e encadernada.

4. DO QUADRO DOCENTE E VAGAS

4.1. Professores com disponibilidade para orientação no **Curso de Doutorado** conforme as Linhas de Pesquisa do Programa.

LINHA DE PESQUISA: TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL NO BIOMA AMAZÔNIA	
Professor	Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas
Fabrcia Rocha Chaves Miotto - (doutorado em ciência animal/2011 – UFG)	Alternativas alimentares para ruminantes/ 1 vaga.
Danilo Vargas Gonçalves Vieira (doutorado em zootecnia/2012- UFPPB),	Alternativas alimentares para não ruminantes/ 1 vagas.
LINHA DE PESQUISA: PATOLOGIA ANIMAL	
Professor	Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas
Viviane Mayumi Maruo (doutorado em medicina veterinária/2004 - USP)	Toxicologia aplicada à produção animal/ 1 vaga
LINHA DE PESQUISA: RELAÇÃO SOLO X PLANTA X ANIMAL	
Professor	Temáticas de Interesse para Orientação/Número de vagas
Antônio Clementino dos Santos (doutorado em aplicação de radioisótopos/2003 – UFPE)	Relação - solo x planta x animal/ 2 vagas.



Emerson Alexandrino (doutorado em zootecnia/2004 – UFV)	Relação - solo x planta x animal/ 1 vagas.
João Maurício Bueno Vendramini (doutorado em manejo de forrageiras/2005 - Universidade da Flórida)	Relação - solo x planta x animal/ 1 Vaga

5. DA BOLSA DE PESQUISA

5.1. Há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa, no entanto, não há garantia de que todos os ingressantes serão contemplados com bolsas. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição das mesmas obedecerá às normas de concessão das instituições de fomento e o Regimento de Bolsas do PPGCat.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de seleção e/ou Coordenação do PPGCat. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos neste edital implicará na não homologação da inscrição do candidato. No ato da inscrição para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste edital, Regimento Interno do PPGCat e Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Strictu Sensu da UFT. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre a seleção.

6.2. A taxa de inscrição é R\$ 100,00. O valor correspondente deverá ser pago até a data de **20 de maio de 2019** meio de **Guia de Recolhimento da União**, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: **Código UG: 154419; Gestão: 26251; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: 830.**

6.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

6.4. As inscrições poderão ser realizadas por:

- 1. Sedex**, encaminhado até o último dia de inscrição para o endereço postal do Programa;
- 2. Pessoalmente**, na Secretaria do Programa nos horários estabelecidos neste edital;
- 3. Por procuração** devidamente constituída para o fim específico.

Endereço do Programa: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCat - DOUTORADO em Ciência Animal Tropical Universidade Federal do Tocantins – UFT- *Campus* Universitário de Araguaína BR 153, km 112, Setor: Zona Rural, Cidade: Araguaína CEP: 77.804-970- Estado: Tocantins. Fones: (63) 3416-5424/ 3416-5445.



6.5. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar cópias dos seguintes documentos encadernados e na ordem, além disso deve seguir as instruções específicas do **Anexo A**.

6.5.1. Candidatos ao Curso de Doutorado:

- a) Original do comprovante de pagamento de inscrição por meio da GRU e do Boleto (Guia de Recolhimento da União) (**ver Item. 6.2**).
- b) Uma (01) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ver Anexo A – um arquivo deste deve ser enviado via e-mail conforme as especificações contidas no referido anexo);
- c) Uma (01) cópia do Quadro de Atribuição de Pontos (ver Anexo E/planilha editável em formato excel) para avaliação curricular devidamente preenchido, comprovado, numerado e encadernado de acordo com a sequência dos documentos, pois os documentos incondizentes com o anexo “D” e/ou fora de ordem não serão considerados (é obrigatório entregar os documentos na ordem e encadernado em espiral);
- d) Cópia simples ou conferida com o original, frente e verso, do Diploma de Graduação;
- e) Cópia simples ou conferida com o original, frente e verso, do Diploma de Mestrado ou Declaração original ou autenticada de Conclusão de Curso de Mestrado expedida pela Secretaria do Curso com data provável de conclusão da pós-graduação/defesa de dissertação em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, e áreas afins (no caso de declaração de conclusão ou de possível conclusão nesta deve-se especificar a data de conclusão final compatível com o a data de matrícula e início das aulas no PPGCat– ver cronograma);
- f) Uma (01) cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (para esse documento será aceita autenticação digital, quando houver);
- g) Uma (01) cópia autenticada do Histórico Escolar do Mestrado (para esse documento será aceita autenticação digital, quando houver);
- h) Uma (01) via do Currículo *Lattes* (obrigatório, atualizado e disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- i) Carta de referência lacrada (opcional);
- j) Uma (01) cópia dos seguintes documentos: registro civil (certidão de nascimento ou casamento);
- k) Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição (1º e 2º Turnos, quando for o caso) ou certidão de quitação com o serviço eleitoral;
- l) Comprovante de quitação com serviço militar (candidato do sexo masculino);
- m) Uma foto 3x4 recente;
- n) Três (03) cópias do projeto de pesquisa, adequado à linha de pesquisa do curso objeto da seleção, contendo os seguintes itens: título; fundamentação teórica; justificativa; hipótese, objetivo; metodologia; cronograma; metas; orçamento e referências bibliográficas. Os projetos de pesquisa devem ser entregues encadernados em espiral, e buscar alguma relação com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores do programa, podendo, dessa forma, contribuir com as pesquisas em andamento na Instituição. Os projetos de pesquisa não poderão ultrapassar 15 páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados. Para apresentação dos projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: Editor de Texto WORD ou semelhante; fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento 1,5 linha; margens superior e inferior 2,5 cm e esquerda e direita 3,0 cm; medianiz: 0; página/papel A4 (recomenda-se impressão frente e verso).

6.6. O material de inscrição (documentos exigidos no **Item 6.5.1 Doutorado** deve ser enviado em um envelope lacrado e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência



Animal Tropical – PPGCAT. O candidato deverá descrever o assunto no envelope: “Processo seletivo de Doutorado em Ciência Animal Tropical” (conforme a respectiva linha de pesquisa e/ou sub-linha que o candidato irá concorrer). Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, documentos que não estiverem neste padrão não serão recepcionados.

6.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado através de Edital a partir de 31 de maio de 2019.

6.8. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 10 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo. Os documentos não retirados nesse prazo serão incinerados.

6.9. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para isso os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição, marcando no formulário, o tipo de deficiência e especificar o tipo de atendimento que precisa para realização da prova além de encaminhar o laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças (CID). Os candidatos que precisarem de atendimento especial tem até devem informar de forma célere no e-mail: pgcat@uft.edu.br, as peculiaridades do atendimento visando dar agilidade a demanda, para isso devem anexar também o laudo médico no respectivo e-mail.

7. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo no período previsto no cronograma do **Item 9** deste edital, observando as seguintes providências:

7.1.2. Preencher corretamente o formulário de solicitação de isenção (ver anexo F) optando pelo **critério** de isenção em que se enquadra e entregar pessoalmente ou por procuração devidamente constituída em cartório, e entregar o envelope na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical – PPGCat DOUTORADO em Ciência Animal Tropical Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus Universitário de Araguaína BR 153, km 112, Setor: Zona Rural Cidade: Araguaína CEP: 77.804-970 Estado: Tocantins. Fones: (63) 3416-5424/ 3416-5445, juntamente com os documentos comprobatórios daquele critério, no prazo previsto no cronograma do Item 9 deste edital. No caso de candidatos de outras cidades, para dar celeridade a demanda, esses devem obrigatoriamente encaminhar o pedido com a documentação para o endereço do PPGCat via Sedex, , para isso devem também enviar simultaneamente cópia de todo o processo de isenção digitalizado para o e-mail do Programa: pgcat@uft.edu.br. O e-mail deve ter como assunto: “Solicitação de Isenção de taxa-Processo de Seleção PPGCat entrada 2019.2, seguido do nome e CPF do Candidato mais código de rastreamento do Sedex”.

7.2 Somente será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a um dos três seguintes critérios:

7.2.1 CRITÉRIO 1: Lei nº 12.799/2013 – Candidato que, conforme a Lei nº 12.799/2013, (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/112799.htm) comprovar **cumulativamente:**

- a) renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista



integral em escola da rede privada.

Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios de todos os membros da família:

Os documentos necessários à comprovação da percepção de renda familiar (todos os membros) bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos *per capita*.

Documento que comprove que o candidato cursou o ensino médio integralmente em escola pública ou como bolsista em escola privada, em uma das seguintes formas: para candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública:

- I. cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio; ou
- II. declarações (originais) emitidas pelas secretarias das escolas que atestem, de forma clara, em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.

para o candidato que cursou o ensino médio integralmente em escola privada, como bolsista integral, ou que cursou ou está cursando parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada, como bolsista integral:

- I. cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitada de forma clara em qual escola foi realizada cada série concluída do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; ou
- II. declaração (originais) da Secretaria ou da Direção da Escola privada, atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, explicitando em quais séries do ensino médio o aluno recebeu a bolsa de estudos. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- III. certificado obtido pelo ENEM ou pelo ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

7.2.2 CRITÉRIO 2: CadÚnico – conforme o Decreto nº 6.593/2008 – Candidato que cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 2 deverão enviar ou entregar os seguintes documentos comprobatórios de todos os membros da família:

- b) declaração de baixa renda (Anexo F deste edital) original, preenchida e assinada;
- c) cópia do documento de identificação oficial do candidato;

O candidato que solicitar isenção pelo CRITÉRIO 2 deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) pessoal (em nome do candidato e não de parentes), atribuído pelo



Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita à aprovação do Número de Identificação Social – NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

7.2.3 CRITÉRIO 3: A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será concedida ao solicitante que demonstrar que está amparado pela Lei: 13.656/2018 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2018/Lei/L13656.htm), demonstrando que já efetuou doação de medula óssea, os comprovantes devem ser anexados e entregues no prazo estabelecido no cronograma deste edital (ver item 9).

7.4 Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição. Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital para a entrega da documentação (**nem mesmo durante o prazo de recurso**). A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição será publicada no site (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>) na data prevista no cronograma do item 9 deste edital.

Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) não comprovar ter direito à isenção;
- b) fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFT.

Será admitido recurso (*on-line*) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>), com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no cronograma do Item 9 desse edital. O candidato que tiver o pedido de isenção **deferido** deverá realizar sua inscrição no processo de seleção, ignorar a Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada e aguardar a homologação final das inscrições. Os candidatos com solicitações de isenção indeferida devem realizar o pagamento da taxa normalmente no prazo estabelecido (até 20/05/2019).

7.4.A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa ou por comissão específica designada.

7.5. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada por escrito, assinada e encaminhada com documentação comprobatória (ver modelos disponíveis nos anexos: **G, H, I, J e K**), de renda (utilizar os anexos, caso o interessado tenha as respectivas rendas mencionadas), caso tenha ou não renda por meio de emprego efetivo apresentar as cópias da carteira de trabalho, de todos os membros da família, comprovando a situação de empregado ou desempregado, para os critérios **1 e 2**. Em caso de pensão ou aposentadoria o candidato (amparado pelos Critérios **1 e 2**) deverá comprovar a referida renda do(s) membro(s) da família por meio de documentos públicos como contra-cheque ou extrato oficial dos referidos benefícios. Os candidatos amparados pelo critério **3** (ver item 7.3.3) deve entregar o comprovante de realização da doação de medula óssea realizada anteriormente. As datas para solicitação de isenção são de **26/04 à 03/05/2019**, das 9h. às 11h30 e das 14h30 às 17h00. O



pedido de isenção não poderá ser solicitado junto com a inscrição, este deverá ser realizado separadamente, antes da solicitação da inscrição, entregue na presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical ou conforme mencionado 7.2.

7.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site: <http://http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat> a partir do dia **08/05/2019**. Cabe recurso, via e-mail, (pgcat@uft.edu.br) que deve ser interposto até dois dias úteis após o resultado preliminar.

7.7. O resultado dos recursos dos pedidos de isenção indeferidos serão divulgados na data prevista no cronograma do Item 9 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – DOUTORADO

8.1. Da avaliação do Curso de Doutorado

Cada candidato deverá indicar a linha de pesquisa a qual pretende concorrer no ato de inscrição (**Anexo A**), não havendo possibilidade de mudança de linha durante o processo seletivo. A avaliação dos candidatos constará de três itens:

Item 1. Entrevista e Averiguação de Conhecimentos Específicos (peso 04)

Item 2. Avaliação de Títulos (peso 03)

Item 3. Defesa do projeto de pesquisa (peso 03)

8.2.1 Serão eliminados os candidatos que:

- Não obtiverem 50% de aproveitamento na Entrevista e Averiguação de Conhecimentos Específicos;
- Não obtiverem 50% na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- Não alcançarem média final 5,0 (cinco vírgula zero), em que a média final é igual a:

$((4 \times \text{nota obtida na entrevista e averiguação de conhecimentos específicos}) + (3 \times \text{nota obtida na avaliação de títulos}) + (3 \times \text{nota obtida na defesa do projeto de pesquisa}))/10$

8.2.2. Orientação dos itens a serem avaliados

a) Entrevista e Averiguação de Conhecimentos específicos

O candidato deverá **entregar obrigatoriamente um memorial** (ver as especificações no cronograma), devidamente identificado, no prazo de **26/04/2019a 20/05/2019**, (via e-mail: pgcat@uft.edu.br) de sua carreira acadêmica/profissional, o qual será utilizado pela banca de seleção durante o processo de entrevista. O memorial deverá seguir o padrão: no máximo duas páginas em fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 linha; margens superior e inferior com 2,5 cm, e esquerda e direita com 3,0 cm; papel A4. Este deverá ser entregue em data e horários descritos no cronograma de atividades deste edital (Item 9).



As entrevistas e averiguação de conhecimentos específicos serão realizadas por uma comissão composta de no mínimo três (03) professores.

A entrevista terá entre seus critérios de avaliação: Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, capacidade de expressar ideias, conhecimento de informática, vivência prática e capacidade de trabalho, experiência como bolsista ou voluntário (iniciação científica /mestrado, indicativo de priorização da pós-graduação em relação a outras possibilidades de trabalho, maturidade e segurança nas respostas (elaboração), indicação de capacidade de desenvolvimento de trabalho em grupo, conhecimento específico da área pretendida (teorização, habilidade prática na área pretendida, desenvolvimento de projetos na linha pretendida).

A averiguação de conhecimentos específicos será realizada sem consulta a qualquer materiale versará sobre tema relacionado à Ciência Animal direcionado para a linha de pesquisa e temáticas de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição. Esta etapa será realizada mediante uma banca de professores do colegiado do PPGCat com pelo menos um membro da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Esta etapa do processo seletivo poderá ser gravada. Os pontos a serem abordados na averiguação de conhecimento específico encontram-se no **Anexo B** deste edital.

Para compor a nota desta etapa (Entrevista e Averiguação de Conhecimentos Específicos) serão computados a entrevista com peso 3 e a averiguação de conhecimentos específicos com peso 7.

b) Avaliação de Títulos

Esta avaliação, de caráter classificatório, pontuará os vários itens referentes à trajetória acadêmica e profissional do candidato e seguirá os critérios estabelecidos na Planilha de Pontuação de Currículos disponível na mesma *home page* desse edital (a planilha deverá ser preenchida digitalmente e impressa). É obrigatória a comprovação de todos os títulos citados na planilha encadernados em espiral (documentos entregues sem encadernação e fora de ordem não serão avaliados). A maior nota na prova de avaliação de títulos será tomada como 100% e as demais serão ajustadas à distribuição normal mediante desvio padrão obtido das notas.

c) Defesa do projeto de pesquisa

O candidato deverá defender projeto de pesquisa por ele elaborado (o mesmo entregue no ato da inscrição) frente a uma banca composta por no mínimo três (03) professores. O candidato terá até 10 minutos para fazer a exposição e a banca terá até 15 minutos para arguir o candidato. Para apresentação presencial do projeto de pesquisa será disponibilizado equipamento de projeção (data-show). O projeto terá caráter eliminatório e deverá conter: título; fundamentação teórica; justificativa; hipótese, objetivo; metodologia; cronograma; metas; orçamento e referências bibliográficas.



9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Banca de Seleção. A homologação final será divulgada no site do PPGCat (<http://www.uft.edu.br/ppgcat>) a partir do dia 06 de junho 2019.

9.2. As três etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção a seguir:

Etapas	Dia	Local	Horário
1- Inscrições	De 26/04/2019 a 20/05/2019.	Secretaria do PPGCat e via Sedex	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30
2- Solicitação de atendimento diferenciado para candidatos com necessidades especiais	De 26/04/2019 A 03/05/2019.	Conforme este edital enviar para: ppgcat@uft.edu.br	-
3- Divulgação dos candidatos que tiveram atendimento diferencial deferido	A partir de 08/05/2019.	http://www.uft.edu.br/ppgcat	-
4- Recursos do resultado dos recursos interpostos dos atendimentos diferenciais indeferidos- candidatos com necessidades especiais	até 04/06/2019	ppgcat@uft.edu.br	-
5- Resultado dos recursos interpostos dos atendimentos diferenciais indeferidos- candidatos com necessidades especiais e publicação final de todos os candidatos que terão atendimento diferencial	A partir de 08/05/2019.	http://www.uft.edu.br/ppgcat	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30
6- Solicitação de inscrição da taxa de inscrição	De 26/04/2019 A 03/05/2019.	Conforme este edital enviar para: ppgcat@uft.edu.br	-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL



BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 341612-5424 | www.uft.edu.br | ppgcat@uft.edu.br

7- Divulgação dos candidatos que tiveram isenção da taxa de inscrição	A partir de 08/05/2019.	http://www.uft.edu.br/ppgcat	-
8- Recursos do resultado de indeferimento de isenção da taxa de inscrição	até 04/06/2019	ppgcat@uft.edu.br	-
9- Resultado dos recursos do indeferimento de isenção da taxa de inscrição e resultado final dos candidatos isenção de pagamento de taxa de inscrição	A partir de 08/05/2019.	http://www.uft.edu.br/ppgcat	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30
11- Homologação das Inscrições deferidas	A partir de 31/05/2019.	http://www.uft.edu.br/ppgcat	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30
12- Recursos Das inscrições indeferidas	até 04/06/2019	ppgcat@uft.edu.br	
13- Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	05/06/2019	http://www.uft.edu.br/ppgcat	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30
14- Homologação Final	A partir de 06/06/2019	http://www.uft.edu.br/ppgcat	
15- Entrega do Memorial (enviar via e-mail juntamente com o Anexo A)	De 26/04/2019a 20/05/2019..	ppgcat@uft.edu.br	9h00 às 16h30
16- Entrevista, averiguação dos conhecimentos específicos apresentação de projeto	Data prevista 13/06/2019 a 14/06/2019	Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia/Campus Araguaína -Prédio da Pós-graduação - A distância: Conforme O local deferido pela Comissão de seleção e/ou Coordenação do PPGCat ou Coordenação	8h00às 12h00 14h00às 18h00 ou outro horário acordado entre a Comissão de seleção e/ou Coordenação do PPGCat e os Candidatos (com divulgação no site do PPGCat)



17- Resultado Final	A partir de 28/06/2019	http://www.uft.edu.br/ppgcat	-
18- Matrícula	30 e 31/07/2019	Presencial - Coordenação do PPGCat	9h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30
18- Início das aulas	A partir de 05/08/2019	PPGCat	-

10. DA MATRÍCULA

10.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes ao processo de matrícula no curso serão divulgadas no site do PPGCat (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>) e na Secretaria do Programa.

10.2. Documentação:

10.2.1. Candidatos selecionados para o curso de Doutorado:

a) No ato da matrícula, candidatos com vínculo empregatício devem entregar autorização (reconhecido firma em cartório pelas partes) de seus superiores que será liberado para cursar a pós-graduação, cujas atividades ocorrem em dias da semana, em períodos matutino e vespertino. Para candidatos ao doutorado será exigida liberação integral por período mínimo de 24 meses. Candidatos sem vínculo empregatício devem entregar Declaração (reconhecido firma em cartório) com a disponibilidade de carga horária (parcil ou Integral) para cursar a pós-graduação;

b) Os candidatos que realizaram o processo seletivo com a declaração de conclusão do curso de mestrado em aguardo do recebimento do diploma deverão entregar a cópia do Diploma de Mestrado até a segunda matrícula no curso de Doutorado, sob pena de desligamento no caso de descumprimento;

c) Termo de aceite da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT – Nº RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2017 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto sensu* da UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório (**ver Anexo C**);

d) Diplomas originais cujas copias foram entregues na inscrição, para fim de confência com original.

11. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E ENTREVISTAS

11.1. Os locais de realização da prova objetiva e entrevistas serão divulgados posteriormente na página do PPGCat <http://www.uft.edu.br/ppgcat> conforme o local solicitado pelo candidato.

11.2 São os locais a serem escolhidos pelos candidatos ao Curso de Doutorado, para realização



de todas as etapas da seleção: **Universidade Federal do Tocantins - UFT (Araguaína – TO)** ou **online (via Skype)** mediante solicitação pelo candidato no formulário de inscrição (Anexo A), e deferimento do local pela Comissão de seleção e/ou Coordenação do PPGCat. A infraestrutura local (computador e conexão à internet), para aqueles que optarem em realizar estas etapas via internet, é de responsabilidade do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito), após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados à Banca de Seleção organizadora e/ou Coordenação do PPGCat através do email: ppgcat@uft.edu.br. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria do Programa e no site do PPGCat (<http://ww2.uft.edu.br/index.php/ppgcat>).

12.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de seleção e/ou Coordenação do PPGCat ou Coordenação

Araguaína, 26 de abril de 2019.

FABRÍCIA ROCHA CHAVES MIOTTO
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal Tropical



ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 005/2019 - PPGCat

Obs: É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário e que o candidato tenha e-mail ativo. Este anexo deve ser enviado junto com a documentação requerida neste edital. Uma **outra cópia deve ser enviada** digitalmente, no prazo de **26/04/2019 a 20/05/2019**, por todos os candidatos via e-mail para: pgcat@uft.edu.br (em formato editável-word ou writer). Se o candidato enviou a inscrição via Sedex o número do Código de Rastreamento deve ser informado no corpo do referido e-mail.

1- Identificação

Nome completo (não pode ser em caixa alta): _____

RG: _____ Data de emissão do RG: _____

CPF: _____ Naturalidade: _____

Filho de (nome dos pais): _____ e _____

Número do Documento de Reservista (somente homens): _____

Número completo do Título Eleitoral: _____

Número do Certidão de Nascimento ou Casamento: _____

Data de emissão do referido certidão: _____

Sexo: (___) Masculino (___) Feminino Cor/raça: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Código Postal (CEP): _____ Telefonefixo (se tiver): _____ Celular ativo: _____

E-mail ativo (será um o principal meio direto de comunicação entre o programa e o Candidato): Inserir e-mail _____.

Portador de necessidades especiais:

(___) Sim

(___) Não. Se SIM, especificar (além de anexar o laudo médico). _____



Deseja concorrer ao sistema de cotas? () sim () Não:

Caso tenha optado para concorrer ao sistema de cotas deve-se selecionar um dos critérios:

- () cota indígena
() cota negro: preto ou pardo

Caso tenha solicitado isenção nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm) ou Lei: 13.656/2018 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13656.htm). Inserir o número do NIS (número de inscrição social): _____ e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no link: (<http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ>) conforme citado anteriormente neste edital de seleção (edital 005/2019 PPGCat).

Doador de medula óssea (anexar o comprovante da referida doação e carteira de doador caso solicite isenção):

() SIM, mas não solicito isenção () SIM, e solicito isenção () NÃO sou doador

2- Formação superior

Graduação

Nome do Curso: _____

Instituição de Ensino Superior: _____

Concluído?

() SIM Data de conclusão:

() NÃO Data prevista para conclusão:

Pós-Graduação *Lato sensu*

Nome do Curso: _____

Universidade: _____

Concluído?

() SIM Data de conclusão:

() NÃO Data prevista para conclusão:

Pós-Graduação *Stricto sensu*

Nome do Curso: _____

Universidade: _____



Concluído?

SIM

Data de conclusão:

NÃO

Data prevista para conclusão:

3-Nível do curso pretendido pelo candidato:

Mestrado Doutorado

4-Linha de pesquisa de interesse (Marque uma ÚNICA linha de pesquisa de interesse):

1) Tecnologias para produção animal no bioma Amazônia

1.1) Alternativas Alimentares para Ruminantes

1.2) Alternativas Alimentares para não Ruminantes

2) Patologia Animal

2.1) Toxicologia aplicada aos animais de produção

3) Relação Solo x Planta x Animal

3.1) Relação Solo x Planta x Animal

5- Local e condições para realização das etapas de seleção

5.1) Prova de Conhecimentos Básicos- Mestrado

UFT - Araguaína-TO UFG - Goiânia-GO UFPA - Belém-PA

UFC - Fortaleza-CE

Outro. Sugestão de instituição e departamento: _____

5.2) Entrevistas e Averiguação de Conhecimentos Específicos (Doutorado)

UFT - Araguaína-TO presencial Via internet – Skype

5.3) Avaliação do Projeto Doutorado

UFT - Araguaína-TO presencial Via internet – Skype

6 - Informações complementares

a) Quanto tempo você tem disponível para se dedicar ao curso?

horário parcial (4 h/dia) horário integral (8h/dia)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL TROPICAL



BR 153, Km 112, Zona Rural | CEP: 77804-970 | Araguaína/TO
(63) 341612-5424 | www.uft.edu.br | pgcat@uft.edu.br

b) Responda objetivamente: por que você está interessado em realizar o curso de Doutorado?
(máximo 7 linhas e se for digitar: fonte times Times New Roman, tamanho 12)



ANEXO B- PONTOS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS PARA AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –EDITAL 005/2019-PPGCat

1. PONTOS PARA AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

1.1. Linha 1 - TECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL NO BIOMA AMAZÔNIA

1.1.1) Alternativas Alimentares para Ruminantes

- a) Técnicas para produção de volumosos nos trópicos (ensilagem, fenação, capineira e cana-de-açúcar);
- b) Manejo e alimentação de ruminantes;
- c) Princípios de nutrição de ruminantes (proteínas, lipídeos e carboidratos);
- d) Suplementação de ruminantes em pastejo (proteína, energia e minerais);
- e) Formulação de dietas e a utilização de alimentos alternativos e convencionais;
- f) Noções de exigências de bovinos.

Bibliografia sugerida

NEIVA, A.C.G.R.; NEIVA, J.N.M. **Do campus para o campo: tecnologias para a produção de leite**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2006. 320p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.P. OLIVEIRA, S.G. **Nutrição de ruminantes**. Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.

VALADARES FILHO, S. C., COSTA E SILVA, L. F., LOPES, S. A. et al. **BR-CORTE 3.0. Cálculo de exigências nutricionais, formulação de dietas e predição de desempenho de zebuínos puros e cruzados**. 2016. Disponível em www.brcorte.com.br.

2.1.2) Alternativas Alimentares para Não Ruminantes

- a) Aspectos fisiológicos da digestão e metabolismo energético;
- b) Caracterização de alimentos, metodologias para avaliação de alimentos e determinação das exigências nutricionais de não ruminantes;
- c) Alimentos alternativos e fatores limitantes de sua utilização em rações de não ruminantes;
- d) Formulação de rações;
- e) Indicadores comportamentais, fisiológicos e imunológicos de estresse;
- f) Manejo e produção de aves;
- g) Mecanismos de termoregulação;
- h) Aspectos comportamentais e fisiológicos relacionados ao estresse ambiental.

Bibliografia sugerida

CUNNINGHAM, J.G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 596p.



BAETA, F. C.; SOUSA, C. F. **Ambiência em Edificações Rurais**. 2ª Ed. Editora UFV, 2010.

FRANDSON, R.D.; WILKE, W.L.; FAILS, A.D. **Anatomia e Fisiologia dos Animais de Fazenda**. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 472p.

FIALHO, E.T.; SILVA, H.O.; ZANGERONIMO, M.G.; AMARAL, N.O.; RODRIGUES, P.B.; CANTERELLI, V.S. **Alimentos alternativos para suínos**. 1ª ed. Lavras: UFLA/FAEPE, 2009. 232p.

ROSTAGNO, H.S.; ALBINO, L.F.T.; DONZELE, J.L. et al. **Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição de alimentos e exigências nutricionais**. 3. ed. Viçosa, MG: Departamento de Zootecnia, Universidade Federal de Viçosa, 2011. 252p.

FERREIRA, R. A. **Maior Produção com Melhor Ambiente para aves, suínos e bovinos**. 3. ed. Editora: Aprenda Fácil, 2016.

ROSTAGNO, H.S; ALBINO, L.F.T; DONZELE, J.L; GOMES, P.C; OLIVEIRA, R.F.; LOPES, D.C; FERREIRA, A.S; BARRETO, S.L.deT. **Tabelas brasileiras para aves e suínos composição de alimentos e exigências nutricionais**, Viçosa: UFV, Imprensa Universitária, 186p, 2005.

SAKOMURA, N.K.; ROSTAGNO, H.S. **Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos**. Jaboticabal: Funep, 2007. 283p.

BERTECHINI, A.G. **Nutrição de monogástricos**, Lavras, 1997.

2.2. Linha 2 - PATOLOGIA ANIMAL

2.2.1) Toxicologia aplicada à produção animal

- a) Diagnóstico em toxicologia;
- b) Plantas tóxicas de interesse pecuário;
- c) Micotoxinas e micotoxicoses;
- d) Toxicologia dos inseticidas;
- e) Toxicologia dos rodenticidas.

Bibliografia sugerida

SPINOSA, H.S.; GÓRNIK, S.L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária. 1ª edição, São Paulo: Editora Manole, 2008.

TOKARNIA, C.H.; DÖBEREINER, J.; PEIXOTO, P.V. Plantas Tóxicas do Brasil, Rio de Janeiro: Helianthus, 2000.

2.3. Linha 3 - RELAÇÃO SOLO X PLANTA X ANIMAL

- a) Fisiologia e produção de espécies forrageiras;



- b) Morfogênese de plantas forrageiras;
- c) Manejo de pastagens e produção animal a pasto;
- d) Manejo e conservação do solo e da água;
- e) Sistemas agrossilvipastoris;
- f) Fertilização e correção do solo e formação de pastagens.

Bibliografia sugerida

NEIVA, A.C.G.R.; NEIVA, J.N.M. **Do Campus para o campo: tecnologia para a produção de leite** (Capítulos II, III e IV). Expressão Gráfica e Editora LTDA, Fortaleza, 2006, 320p.

SANTOS, A.C. **Do Campus para o campo: manejo de solos sob pastagens tropicais**. Gráfica e Editora Impacto, Goiana, 2008, 259p.



ANEXO C - TERMO DE ACEITE- EDITAL N° 005/2019 - PPGCat

TERMO DE ACEITE

(ENTREGAR NO ATO DE MATRÍCULA)

Eu, (NOME), (número de RG - órgão expedidor), declaro para os devidos fins, que aceito as condições da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT – N°09 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre o Regimento de Cursos *Stricto sensu* da UFT e do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal Tropical, além das condições de oferta de disciplinas e atividades do Programa.

(Local)

(Data)

(Assinatura reconhecida em Cartório)



ANEXO D - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS EDITAL N° 005/2019 - PPGCAT

O Candidato deve entrar no link, baixar o arquivo, preencher a planilha editável e imprimir para anexá-la à documentação que será encadernada. Os documentos comprobatórios do currículo devem estar obrigatoriamente na ordem apresentada na planilha e entregues em **envelope lacrado**.

PLANILHA DISPONÍVEL NO LINK:

https://docs.uft.edu.br/s/W9tOfaKaRwK_kBdpwgHmdg



ANEXO E – FICHA DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL N° 005/2019 - PPGCat

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO/ ENTRADA/2019.2

(OBRIGATÓRIO PREENCHER OS DADOS , IMPRIMIR E ENTREGAR DENTRO DO ENVELOPE)

CANDIDATO(A): (NOME)

LINHA DE PESQUISA: Inserir Linha de Pesquisa

Documentos	OBSERVAÇÃO: RESERVADO PARA A COORDENAÇÃO DO PPGCAT E/OU COMISSÃO DE SELEÇÃO
Comprovante de pagamento de inscrição - GRU	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Formulário de inscrição - Anexo A	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Quadro e atribuição de pontos - Anexo D	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Diploma de Graduação autenticado Cartório Ou declaração de conclusão ou possível conclusão na conformidade deste edital	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso autêntica em cartório, com data provável de conclusão	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Cópia autenticada do histórico escolar da graduação	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Currículo <i>Lattes</i> atualizado	() entregue ()faltou o documento () outros
Carta de referência lacrada (opcional)	() entregue ()faltou o documento () outros
Registro Civil (Certidão de nascimento/casamento)	() entregue ()faltou o documento () outros
Carteira de identidade	() entregue ()faltou o documento () outros
CPF	() entregue ()faltou o documento () outros
Título de eleitor	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação com o serviço eleitoral	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Comprovante de quitação com serviço militar (sexo masculino)	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Foto 3x4	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Cópia do projeto de pesquisa (doutorado)	() entregue ()faltou o documento () outros () documento sem especificação exigida no edital
Se cotista – entregar os documentos comprobatórios http://docs.uft.edu.br/share/s/-mEhWdX-QwilSAJD9M31hQ	() entregue ()faltou o documento () não cotista () outros () documento sem especificação exigida no edital

OBSERVAÇÕES para a inscrição: () homologada () Não homologada

(Assinatura do membro da Comissão de seleção e/ou Coordenação do PPGCat que analisou a documentação).

Araguaína, ____ de _____ de ____.



**ANEXO F – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO –
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO- EDITAL 005/2019-PPGCat**

Eu, _____
, CPF _____, documento de identidade _____, Número de
Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico
_____, para o fim específico de solicitar isenção da taxa
de inscrição do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência
Animal Tropical Universidade Federal do Tocantins, em nível de _____ mestrado ou
doutorado _____, declaro que atendo a todas as exigências para solicitar pedido de
isenção pois, me enquadro nos termos da Lei (ou Resolução da UFT): inserir a lei ou
resolução aqui! _____
_____. Conforme
citada no Edital 005/2019 de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Tropical, item (um dos critérios de isenção mencionados) : inserir o item do edital
aqui _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato(a)



**ANEXO G – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO-
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO - EDITAL 005/2019-PPGCat**

Eu, _____,
portador do RGnº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, membro da família do candidato ao
_____ declaro para os devidos fins, que sou trabalhador
autônomo, exercendo a função de _____
_____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência
Social, recebendo renda bruta nos meses:

INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do **Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do Declarante



ANEXO H – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO- DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL - EDITAL 005/2019-PPGCat

Eu, _____,
portador do RGnº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, membro da família do candidato ao Curso de _____ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 005/2019)** declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do **Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do Declarante



**ANEXO I – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO - DECLARAÇÃO DE RENDA
POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO
EDITAL 005/2019-PPGCat**

Eu, _____
portador do RGNº _____, órgão expedidor _____,

e CPF nº _____, membro da família do candidato ao Curso de
_____ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 005/2019)**, declaro
para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à
locação de _____

INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:

MÊS	RENDA BRUTA
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do **Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do Declarante



**ANEXO J – PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO- DECLARAÇÃO DE RENDA
POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO
EDITAL 005/2019-PPGCat**

Eu, _____
portador do RGn° _____, órgão expedidor _____, e
CPFn° _____, membro da família do candidato ao Curso de
_____ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 005/2019)**, declaro para
os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à
locação de _____

INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do **Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, de _____ de 20____.
(local e data)

Assinatura do Declarante



ANEXO K - PARA OS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO-DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO – EDITAL 005/2019-PPGCat

Eu, _____
portador do RGnº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, membro da família do candidato ao Curso de _____ do **Processo de Seleção do PPGCat (edital 005/2019)**, - **PPGCat**, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

INFORME A RENDA BRUTA RECEBIDA NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES:	
MÊS	RENDA BRUTA
	R\$:
	R\$:
	R\$:

Ratifico ser verdadeiro as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do **Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.
(local e data)

Assinatura do Declarante